

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026.

Dispõe sobre a 1ª convocação dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2011, de 20 de outubro de 2011 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade premente de preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Processo nº 0033940-41.2013.8.06.0071, Cumprimento de Sentença referente ao Concurso público, edital 01/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5	AA-0240	HEDUARDO PEREIRA BRASIL	7,25
6	AA-0125	KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	7,25
7	AA-0359	NATALIA CAVALCANTE DA COSTA	7,25
8	AA-0031	IZAAC LOBO DE MESQUITA	7,25
9	AA-0164	DANIELE FERREIRA RIBEIRO	7,25
10	AA-0231	BRUNO E SILVA URSULINO	7,25
11	AA-0094	LEONARDO ALVES DE SÁ ARAUJO	7,25
12	AA-0062	ANTONIO DEMOUTHIE DE SALES ROLIM ESMERALDO	7,25
13	AA-0152	JOHELMA SOUZA ALVES	7,25
14	AA-0213	SEBASTIANA MICAELA AMORIM LEMOS	7,25

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	AH-0001	JOSE DE ANCHIETA ROMÃO	5,00

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	AI-0867	DJANIRA MONTEIRO DE SOUSA	8,0
14	AI-0563	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	8,0
15	AI-0942	DENIS RAY BEZERRA LUCAS	8,0
16	AI-0897	DIOGO FELINTO CAVALCANTE	8,0
17	AI-1680	JOSÉ RODRIGUES NETO	8,0
18	AI-0286	MARIA KEDNA MARTINS GONÇALVES	8,0
19	AI-0680	MARIA KISNIA LAENIA DE FREITAS GONÇALVES	8,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AL-0015	ALEX SANDRO QUEIROZ SILVA	7,25

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28	AM-0012	TEREZINHA FREIRE CAETANO FERREIRA	5,00
29	AM-0027	NEREIDE SUDARIO DE AMORIM ARAUJO	5,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
44	AN-0862	ERICA CUNHA DANTAS	7,25
45	AN-1317	ANA OLGA RODRIGUES DA SILVA	7,25
46	AN-1837	JOSE GESSY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,0
47	AN-0665	IVONEIDE DE SOUSA SANTOS	7,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	AQ-0124	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	8,50

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	AV-0008	MARCYA MOANNA GONÇALVES CRUZ MACEDO	7,50
03	AV-0006	RAILA DE BRITO MACEDO	6,75

FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AW-0001	YOLANDA ALVES GIFONI DE BRITO	9,50

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AX-0001	GARDENIA CAETANO BOTELHO	7,25

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AY-0002	GITA SOARES DE ALENCAR RAMALHO	8,00

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	BC-0098	VITORIANO FERREIRA DA SILVA	7,50
05	BC-0148	CICERO SANTOS DE SOUSA	7,50

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
157	BE-0321	MARIA FERREIRA FETTOSA	6,25
158	BE-0304	DAMIANA BESERRA DE MENEZES RODRIGUES	6,25
159	BE-0408	NIVIA MARIA DE MORAIS LANDIM	6,25
160	BE-0659	EGLE EDSON DOGABRIELLE COSTA	6,25
161	BE-0571	ALEXSANDRA DE SOUSA MARTINS	6,25
162	BE-0375	ERIVAN ALENCAR DE SOUZA	6,25
163	BE-0139	LUCIANA NUNES DA SILVA	6,25
164	BE-0398	SERGIO JOSÉ DUARTE	6,25
165	BE-0617	WILIANA BATISTA DA COSTA	6,25
166	BE-0441	SILVANIA CARDOSO DE MELO	6,25
167	BE-0311	EDILANE LANDIM MACEDO	6,25
168	BE-0514	ROBERTA LIMA DUARTE	6,25
169	BE-0051	ZILMA NUNES DA SILVA MAIA	6,25
170	BE-0219	MARCELLA DE NORÕES MOTA	6,25
171	BE-0058	MARIA PEREIRA DA SILVA	6,25
172	BE-0256	MARIA CLAUDIA DE LIMA	6,25

FUNÇÃO: PROF. CÓD. LING. – LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	BF-0070	NATÁLIA LEAL DE MORAIS	8,50
28	BF-0028	JAQUEINE DE JESUS BEZERRA	8,50
29	BF-0131	MÍRIAN MARIA DE ALENCAR	8,50

FUNÇÃO: PROFESSOR MATEMÁTICA E GEOMETRIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26	BG-0002	SERGIO SOUSA DAMACENO	6,50
27	BG-0023	MARJORIE MOREIRA FELIPE DE ALMEIDA	6,50

28	BG-0035	CICERA DE SOUZA LIMA	6,50
29	BG-0019	ANDREIA ALVES RIBEIRO DE SOUZA	6,50
30	BG-0077	SAMUEL MOREIRA MARIANO CHAVES	6,50

FUNÇÃO: PROF. CÓD. LING. – LÍNGUA INGLESA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	BO-0015	AMANDA AGOSTINHO GUEDES	7,50
15	BO-0025	SANYA ADELINA DE ANDRADE MORAIS	7,25
16	BO-0013	ROBÉRIO PAIVA CASTRO	6,75

FUNÇÃO: PROF. DE CIÊNCIAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	BR-0029	ANTONIO PEDRO DE SALES	8,00
20	BR-0028	SUELI FERREIRA SILVA	8,00

FUNÇÃO: PROF. SOCIED. E CULT. – EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	BT-0078	POLLYANA BANTIM AVELINO	6,75
23	BT-0052	EDIVÂNIA AMORIM DE OLIVEIRA	6,75
24	BT-0083	REJANIA MARIA NOBERTO DE ARAUJO	6,50
25	BT-0022	EVERALDO RIBEIRO ROCHA DA SILVA	6,50
26	BT-0085	DANIEL RIBEIRO TELES	6,50

Art. 2º - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no o dia 21 de maio de 2026, das 09h00min às 16h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato (www.crato.ce.gov.br), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato.

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
 - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constitua o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.

As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.

ANEXO II**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a) Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
 - b) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
 - c) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
 - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
 - e) Hepatograma (TGO + TGP);
 - f) VDRL;
 - g) Urina – rotina (EAS);
 - h) Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
 - i) ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
 - j) Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo;
 - k) Laudo médico atestando a deficiência, para candidatos PcD, conforme Edital do Certame.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- () Não possuo Bens e Valores a declarar;
- () Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- () Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, e estou sujeito à carga horária de ____ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo _____ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

PORTARIA Nº 275/2026 - GP
CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o desempenho representativo de suas funções, pelo período de 17 de abril de 2026 à 17 de abril de 2029:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Alencar Alves, inscrita no CPF sob nº 466.322.043-68;

Suplente: Nadja Rocha de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 560.050.593-00;

II- Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Elisângela Oliveira Amorim, inscrita no CPF sob nº 560.007.403-44;

Suplente: Sara Santos Martins, inscrita no CPF sob nº 011.243.833-44;

Titular: Cícera Sávila Sobreira Rolim, inscrita no CPF sob nº 959.896.763-87;

Suplente: Francisco de Assis Sousa Sales, inscrita no CPF sob nº 195.591.143-04;

III- Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Maria de Fátima Bezerra Brito, inscrita no CPF sob nº 059.280.103-97;

Suplente: Ana Cleide de Sousa Brito, inscrita no CPF sob nº 545.623.253-72;

Titular: Sílvia Carla Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 630.411.033-20;

Suplente: Mayry Daniel Alves, inscrita no CPF sob nº 021.193.383-02;

IV- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Antônio Wanderley Alencar Lobo, inscrita no CPF sob nº 048.885.513-88;

Suplente: Fabiana Vitorino dos Santos, inscrita no CPF sob nº 055.042.443-29;

Titular: Mirella Prinz Dias de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 012.954.143-50;

Suplente: Diocleciano Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob nº 136.420.653-68.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeados pela presente Portaria, findará em 27 de março de 2026, consoante termos do Art. 3º, do Regimento Interno de referido Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2026 - GP

CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MARCIA ALVES DE MOURA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 263/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 53202600157, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 274/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 009.570.243-12 ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **04 de março de 2026**, terá efeitos até **30 de agosto de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2026 - GP
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **MARIA CINTIA GOMES** matrícula nº 50979, ocupante do cargo de Professor, pleiteando afastamento para cursar Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA);

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 256/2026-PGM, que concluiu pela viabilidade legal do afastamento dentro dos limites do Plano de Cargos e Carreiras;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, que atestou a consonância do curso com a área de atuação da servidora e opinou favoravelmente ao afastamento parcial de 100h;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para a servidora **MARIA CINTIA GOMES**, matrícula nº 50979, para cursar o Mestrado Profissional em Educação junto à Universidade Regional do Cariri (URCA), pelo período de março de 2026 a março de 2028.

Art. 2º. A licença será concedida na modalidade parcial (100h), sem perda de vencimentos, observando-se o período estabelecido, **respeitando-se o limite máximo de 02 (dois) anos para o mestrado conforme a legislação vigente.**

Art. 3º. O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

Art. 4º. A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os quais fixam a obrigatoriedade de permanência no exercício das funções após o retorno por período igual ao do afastamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2026 - GP
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consoante os termos do inciso II, “a” e “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **CÍCERA REGILÂNIA SANTOS MORAIS**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 059/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Ofício nº 034/2026 – SMPG, datado de 27 de janeiro de 2026, o qual encaminha a documentação informando a decisão de laudo médico pericial;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 201202600042, apresentando pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal **CÍCERA REGILÂNIA SANTOS MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 839.680.833-34, ocupante do cargo de Professora, 200HS, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, objeto desta Portaria, produzirá seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2026 - GP
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **MARIA ISMALIA BITU CORTEZ**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 264/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 93202600165, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 275/2026-PERÍCIAS-SMPG;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a servidora municipal **MARIA ISMALIA BITU CORTEZ**, inscrito no CPF sob o nº 248.818.213-34 ocupante do cargo de Professora, 200Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **19 de fevereiro de 2026**, terá efeitos até **17 de agosto de 2026**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2026 - GP
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 28/2026 - GP, de 23 de março de 2026, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO, por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora, Sra. **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, portadora do CPF nº 008.541.873-08, lotada na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2026 – SMPG
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LUIZA MARIA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 326.034.603-15, do cargo de SUPERVISORA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2026 – SMPG
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TARCÍLIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 008.681.053-76, do cargo de COORDENADORA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2026 - SMPG
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIZA MARIA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 326.034.603-15, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2026 - SMPG
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TARCÍLIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 008.681.053-76, COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2026 - SMPG
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOÃO AGOSTINHO NETO, inscrito no CPF sob o nº 010.103.153-07, para o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PESQUISA EM SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 280/2026 - GP**
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, no dia 23 de abril, o Controlador e Ouvidor Geral do município, participará de uma reunião técnica com o Controlador e Ouvidor Geral do Estado, na sequência, no dia 24 de abril, participará do evento Café com Controle, promovido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), abordará o tema "A Importância da Auditoria Interna na Nova Lei de Licitações". Ressalte-se que o Município do Crato terá momento de fala durante a programação, sendo uma oportunidade estratégica para apresentar as ações de controle interno da nossa gestão, acontecerá no dia, no TCE Ceará – Plenário Conselheiro Alexandre Figueiredo.

NOME	FREDERICO NÓBREGA LEMOS	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	038.442.523-20	PERÍODO	23 e 24 DE ABRIL
CARGO	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL EXECUTIVO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2026.

VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO
ASSESSORA ESPECIAL II, PORTARIA Nº 127/2026-GP
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 211/2026 – SMPG****Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **64202600264** ao(à) servidor(a) **MARIA CINTIA GOMES, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **50979**, portador(a) do CPF: **047.647.483-39**, a contar do dia **25/02/2026 a 06/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **20 de Abril de 2026**

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 212/2026 – SMPG**Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **303202600227** ao(à) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, de matrícula(s) nº **26763**, portador(a) do CPF: **545.604.463-34**, a contar do dia **24/03/2026 a 12/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **20 de Abril de 2026**

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 213/2026 – SMPG**Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **303202600224** ao(à) servidor(a) **RIVANEIDE GALENO DA SILVA, GARI**, de matrícula(s) nº **3044**, portador(a) do CPF: **993.056.073-49**, a contar do dia **23/03/2026 a 20/07/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 20 de Abril de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 214/2026 – SMPG**Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **64202600267** ao(à) servidor(a) **THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA, GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **8485**, portador(a) do CPF: **991.055.003-20**, a contar do dia **25/03/2026 a 22/06/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 20 de Abril de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão****Portaria nº 170/2026-GP**

PORTARIA 215/2026 – SMPG**Crato, 20 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **64202600268** ao(à) servidor(a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **23578**, portador(a) do CPF: **735.112.343-87**, a contar do dia **31/03/2026 a 29/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 20 de Abril de 2026.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 178/2026-SMS
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ADRIANA DA SILVA SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 18/04/2026 a noite e retornando no dia 19/04/2026.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	18 e 19 de abril de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de abril de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 179/2026-SMS
CRATO-CE, 20 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos e insumos do 1º trimestre da Programação Pactuada Integrada-PPI, saindo dia 20/04/2026 e retornando dia 21/04/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	PERÍODO	20 e 21 de abril de 2026
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de abril de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

ERRATA: PORTARIA Nº 175/2026-SMS

A presente errata se presta a corrigir a portaria nº 175/2026-SMS, de 17 de abril de 2026, publicada na edição nº 5945, fls. 11, do Diário Oficial do Município do Crato-D.O.M, passado a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 175/2026-SMS
CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente RAIMUNDO GOMES DE FARIAS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 19/04/2026 a noite e retornando no dia 21/04/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	19 a 21 de abril de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	03 (três) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de abril de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP**

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Fundamento Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2023.03.09.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.02.23.1, cujo objeto é locação de imóvel situado na Av. Duque de Caxias, nº 385, Bairro Pinto Madeira, Crato/CE, destinado ao funcionamento do CRAS Alto da Penha através da Secretaria de Desenvolvimento social do Município de Crato/CE, e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social - Ticiania Ferreira Cândido França. LOCADORA: Centro de Especialidades Medicas Dom Pedro II Ltda, representada por Catarina Tavares Vieira. PRAZO: 12 meses. Crato/CE, 06 de Março de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2025.04.09.1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.09.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 04 (QUATRO) MESES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2026

ASSINA PELA CONTRATANTE: NEYLA CYRCE BRITO FALÇÃO CAVALCANTI

CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2024.08.23.1 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos Art. 124 Inciso I, alínea a e §1º, 125 e 126 da Lei 14.133/21. das alterações Com as seguintes alterações, Acréscimo de R\$ 61.364,65 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) o que equivale a 2,07% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ 3.106.430,95 (três milhões, cento e seis mil reais, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 3.167.795,60 (três milhões cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva. Crato/CE, 16 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026****ELEIÇÕES COMPLEMENTARES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CRATO – CMPC**

A Secretaria Municipal de Cultura do Crato – SECULT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.070/2014, de 17 de dezembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.387/2026, TORNA PÚBLICA a convocação do processo eleitoral complementar para preenchimento de vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Crato – CMPC, para cumprimento do mandato em curso.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo eleitoral fundamenta-se:

I – No art. 21 da Lei Municipal nº 3.070/2014;

II – Nos arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.070/2014, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 4.387/2026;

III – No princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas as seguintes vagas da sociedade civil:

Com vagas para Titular e Suplente:

- Música
- Artes Visuais
- Fotografia
- Artes Cênicas, Circo e Dança
- Artesanato
- Moda
- Design

Com vagas apenas para Suplente:

- Memória
- Gastronomia
- Comissão Municipal de Cultura Viva

§1º A vaga da Comissão Municipal de Cultura Viva deverá ser ocupada por representante vinculado a Ponto ou Pontão de Cultura certificado e em atividade no Município do Crato.

§2º É vedada a candidatura de membro da sociedade civil que exerça cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma **Mapa Cultural do Ceará**, no período de **21 de abril a 26 de abril de 2026** e **presencialmente no dia 28 de abril de 2026, 30 (trinta) minutos antes do horário do pleito.**

O(a) candidato(a) deverá:

- I – Possuir cadastro ativo na plataforma;
- II – Preencher o formulário específico;
- III – Anexar documento oficial com foto;
- IV – Comprovante de residência no Município do Crato;
- V – Documentação que comprove atuação no respectivo segmento cultural;
- VI – Para Cultura Viva, apresentar comprovação de vínculo com Ponto ou Pontão de Cultura certificado (Carta de Anuência).

4. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição ocorrerá no dia **28 de abril de 2026**, às **18h**, na **Biblioteca Municipal do Crato**, situada no Centro Cultural do Araripe, Largo da RFFSA, s/n.

A votação será direta entre os pares de cada segmento cultural, observando-se:

- I – Participação restrita aos inscritos habilitados;
- II – No caso da Cultura Viva, votação entre representantes dos Pontos e Pontões certificados e cadastrados no município.

5. DO MANDATO

Os representantes eleitos neste processo complementar cumprirão o tempo restante do mandato vigente do CMPC, conforme legislação aplicável.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, observando-se a legislação municipal vigente e o Regimento Interno do CMPC.

Crato/CE, 20 de abril de 2026.

José Wilton Soares e Silva
Secretário Municipal de Cultura

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM**PORTARIA Nº 07/2026-COGM
CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A **CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar do evento "Dia da Ouvidoria: onde a gestão se transforma por meio da participação", realizado no Plenário Conselheiro Alexandre Figueiredo, nas dependências do TCE Ceará. O evento visa o fortalecimento da atuação do controle social e o fomento à participação cidadã na gestão pública.

NOME	JÚLIO CESAR DE SOUZA MELO	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	069.681.623-77	PERÍODO	24 de abril
CARGO	Auditor de Controle Interno	QUANTIDADE	01 (UMA) DIÁRIA
SIMBOLOGIA	Servidor Efetivo com Ensino Superior	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
LOTAÇÃO	Controladoria e Ouvidoria Geral - COGM	TOTAL CONCEDIDO	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 20 de abril de 2026.

FREDERICO NÓBREGA LEMOS
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria nº 071/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**Resolução N° 25/2026****(20 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2026, conforme Ata n° 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a **Proposta de Readequação do Plano de Trabalho - Primeiro Termo Aditivo da entidade INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, referente aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar N° 202541380009, no Grupo de Natureza de Despesa – GND 4, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2° - Fica revogada a Resolução n° 19/2026 de 09 de abril de 2026.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de abril de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE
